



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POMBOS/PE Nº 04/2018

EMENTA: Modifica o Artigo 19º da Lei Orgânica do Município de Pombos/PE, no que trata a renovação de Mandato dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal dos Vereadores de Pombos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município.

Artigo 1º - O artigo 19º da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 19º - Quando se tratar de renovação de Mandato dos membros da Mesa Diretora, na mesma Legislatura, os Vereadores se reunirão no segundo ano do Mandato, em data e hora a ser decidida em plenário, através de requerimento formulado por um ou mais Vereadores, com aprovação da maioria desta Casa Legislativa.”

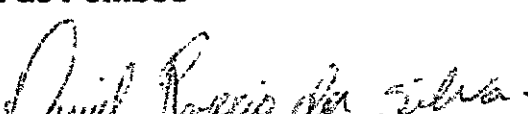
Parágrafo único - A posse dos eleitos da Mesa Diretora, para o segundo mandato, dar-se-á em sessão extraordinária no primeiro dia útil do segundo biênio da Legislatura.

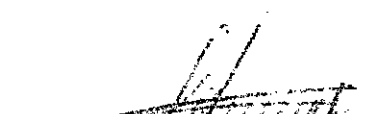
Artigo 2º - Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Pombos entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos, em 08 de fevereiro de 2018.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pombos


Antonio Severino da Costa
Presidente


Daniel Rogério da Silva
Vice-Presidente


José Aglailson Lino
1º Secretário


Alessander Freitas de Barros
2º Secretário